



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 641

Que reconhece como de utilidade pública uma Associação Civil de caráter filantrópico.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de nominada "CENTRO DE CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA DE DOM BOSCO" localizada em Vila Seropédica, Km. 40 da Rodovia Rio São Paulo, no bairro Dom Bosco, com sede no Sport Dom Bosco, - que tem como sigla "C.C.C.D.B."

Art. 2º - A associação tem personalidade com Estatuto registrado no Cartório do 2º ofício desta Comarca no Livro B/4, página - 41/V sob o nº 1173 em 4 de dezembro de 1970, pessoa jurídica.

Art. 3º - A entidade tem a finalidade e pugnará pelo desenvolvimento do bairro onde se acha sediada e representar juridicamente os moradores do local e circunvizinhos, dando a todos assistência perante as autoridades constituídas colaborando para seu bem comum.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 4-9-75

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito